

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** A.B.M. NV

**LOCAL:** Casal das Neves - Serra da Pescaria — Famliação

**ASSUNTO:** “Resposta a audiência prévia”

**PROCESSO Nº:** 26/12

**REQUERIMENTO Nº:** 621/20

Despacho Reunião  
05-05-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

À fiscalização municipal.

05-05-2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Maria Teresa Quinto

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras/Comunicação Prévia

Objeto do requerimento: Requer licença especial para obras inacabadas – Declaração de Caducidade

1. O requerente é detentor do Alvará de Licença de Construção nº 32/19, válido por um período de 03 meses, com início em 10.05.2019 e término em 10.08.2019.

2. O interessado requereu licença especial para obras inacabadas por um período de 180 dias.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

3. De acordo com o Art.º 88 do RJUE, só poderá ser requerida licença especial para obras inacabadas, quando as obras já tenham em estado avançado de execução mas a licença haja caducado, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.

4. As obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará, podendo a Câmara Municipal declarar a caducidade de acordo com o Art.º 71 do RJUE, após audiência prévia ao interessado.

5. O interessado foi notificado através do ofício cm a referencia 2020,CMN,S,05,812 para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre a intenção de caducidade por parte da CMN.

6. Vem o interessado informar que pretende prescindir do prazo de recurso que lhe foi conferido através da notificação referida no ponto anterior.

7. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**

b)- Notificação ao requerente

05-05-2020

Nuno Ferreira, Engº